

EDITAL

Leilão Eletrônico n.º 001/2026	Data de Abertura: 20/07/2026 às 09h00min
Objeto	
LEILÃO ELETRÔNICO TIPO MAIOR LANCE POR ITEM, DOS VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS ARROLADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, CONFORME PROCESSO GEDOC Nº 20.14.0001.0003491/2025-50, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	
Critério de Julgamento	Preço Mínimo Fixado
MAIOR LANCE POR ITEM	OS PREÇOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA OS LANCES ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL
Disponibilização do Edital	
O edital encontra-se disponível no site WWW.VIPLEILOES.COM.BR (link Leilões), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br . Maiores informações pelo telefone (65) 36131635.	
Local	
O LEILÃO ACONTECERÁ DE FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DO SITE WWW.VIPLEILOES.COM.BR	
Pedidos de Esclarecimentos	
Até o dia 15/07/2026 para o endereço licitacoes@mpmt.mp.br (até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública)	
Impugnações	
Até o dia 15/07/2026 para o endereço licitacoes@mpmt.mp.br (até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública)	



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 01º/2026

○ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.921.092/0001-57**, com sede na Rua Procurador Professor Carlos Antônio de Almeida Melo, Quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo, CEP: 78049-921, em Cuiabá/MT, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Leilão nomeada pela Portaria nº 817/2026-PGJ, publicado DOE/MPMT de 29/07/2026, torna público que realizará licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, tipo maior lance por item, dos veículos e bens inservíveis arrolados pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, conforme Processo **GEDOC nº 20.14.0001.0003491/2025-50**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022, suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as condições seguintes:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1 LOCAL: O LEILÃO ACONTECERÁ ATRAVÉS DO SITE WWW.VIPLEILOES.COM.BR

1.2 DATA: 20 de JULHO de 2026.

1.3 HORÁRIO: 09:00min.

1.4 LEILOEIRO (α): ERICO SOBRAL SOARES

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente LEILÃO a alienação de 16 (dezesseis) veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e 3 (três) bens inservíveis que foram arrolados pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial e que se encontram relacionados no Anexo I deste edital.



2.2 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de proceder em até 24 (vinte e quatro) horas antes do Leilão quaisquer alterações nos itens, caso seja de interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

2.3 Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

3. DOS LICITANTES

3.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 Conforme determina o art. 9º, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como seus dirigentes/autoridades, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão, bem como os demais impedidos pela Legislação vigente.

3.3 Aberta a sessão, o licitante pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o(a) Leiloeiro(a).

3.4 Para o credenciamento dos licitantes perante o(a) Leiloeiro (a), é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

3.4.1. Pessoa Física: nome e comprovante de residência, telefone, cédula de identidade ou documento equivalente e Cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda - CPF.

3.4.2. Pessoa Jurídica: dados completos da pessoa jurídica e de seu representante, número da inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica - CNPJ, contrato social ou documento equivalente. O representante da pessoa jurídica deverá comprovar sua capacidade para representá-la através da apresentação dos seguintes documentos:

3.4.2.1. Tratando-se de representante legal, deverá ser apresentado o contrato social ou outro instrumento equivalente, devidamente registrado no órgão competente de comércio.

3.4.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, acompanhada da devida documentação que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou em cópia simples autenticável, desde que acompanhada do original.

4. DOS LANCES

4.1 Os lances serão feitos na plataforma do site WWW.VIPLEILOES.COM.BR, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por ITEM;

4.2 Poderá o(a) Leiloeiro(a) atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa, dentro da razoabilidade;

4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por ITEM.

4.4 Os bens que não forem objeto de arrematação ou adjudicação poderão ser, por solicitação e a critério do(a) leiloeiro(a), até o final do leilão, novamente leiloados, mantendo-se, neste caso, a regra prevista no item anterior.

4.5 Poderão ser aceitos lances abaixo não inferior a 50% do lance mínimo caso não haja interesse no valor da avaliação e serão considerados lances condicionais cabendo a comissão aprovar ou nega-los.



5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério de **MAIOR LANCE POR ITEM**, observadas as especificações e parâmetros definidos neste Edital;

5.2. Os lances serão ofertados na plataforma do site WWW.VIPLEILOES.COM.BR, a partir do preço mínimo estabelecido no **ANEXO I**, para cada item.

5.3. Será declarado vencedor o interessado que oferecer o maior lance válido pelo tempo de **02 (dois) minutos**, quando então o procedimento será encerrado com a divulgação dos lances em ordem decrescente de classificação.

5.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo(a) Leiloeiro (a), sujeitando o interesse às sanções administrativas previstas neste Edital.

5.5. O(A) Leiloeiro(a) poderá também negociar o lance diretamente com o interessado para torná-lo mais vantajoso à Administração, devendo a negociação se dar em ato público.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser realizado da seguinte maneira:

6.1.1 Em até 48 horas, após a arrematação: **100% (cem por cento)** do valor arrematado, juntamente com a comissão de 5 % (cinco por cento) do leiloeiro + 5 % (cinco por cento) de ressarcimento com despesas com evento conforme legislação específica, sob pena das penalidades da legislação vigente.

6.2. Somente após o pagamento do boleto bancário do valor arrematando e da comissão do leiloeiro, o arrematante estará autorizado a retirar o item arrematado.

6.3. Antes da retirada do veículo ou bem inservível, a Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão,



parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, mediante ofício ou provocação de terceiros. Neste caso o valor pago a título de sinal será devolvido ao arrematante.

7. DA ENTREGA DO PRODUTO

7.1. Os itens arrematados deverão ser retirados, **impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do efetivo pagamento, mediante apresentação da "Autorização de Entrega" emitida pelo(a) Leiloeiro(a). Findo esse tempo, o arrematante incorrerá em multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem, até o limite de 10 (dez) dias, após o que o arrematante perderá todos os direitos em relação à licitação, revertendo-se o bem ao patrimônio da Entidade promotora deste leilão, e ficará, ainda, sujeito às penas previstas no artigo 335, do Código Penal Brasileiro e do art. 178 da Lei nº 14.133/2021 (Capítulo II-B), do Código Penal).

7.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO** não se responsabilizará por quaisquer danos sobre os veículos e bens inservíveis arrematados que não forem retirados no prazo acima estipulado.

7.3. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, competindo exclusivamente ao arrematante o transporte, bem como quaisquer responsabilidades quanto a impostos, consertos, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, além de todo o ônus daí decorrente.

7.4. O arrematante deverá transferir o veículo arrematado para sua propriedade, junto ao Detran-MT, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data da assinatura do documento de transferência, conforme dispõe o art. 123, I e parágrafo 1º da Lei nº 9.503/97, sendo de sua responsabilidade todas as providências e despesas necessárias à transferência e regularização do bem arrematado.

7.4.1. A transferência de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN será arcada pelo arrematante ou adjudicatário, ressalvadas eventuais multas de trânsito e impostos relativos ao período pretérito à expropriação.



7.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus ITENS arrematados antes do pagamento integral e líquido, e da extração da "Autorização de Entrega". Não haverá em hipótese alguma substituição desse documento.

7.6. O não pagamento dos bens constantes neste Edital no prazo previsto no item 6.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 9 do edital.

8. DA ATA, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada ao término da reunião pelo(a) Leiloeiro(a), equipe de apoio e pelos arrematantes.

8.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento do item 6.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

9.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 3 (três) anos; e

9.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação + pagamento da comissão do leiloeiro;



9.1.3. Perda do direito em relação ao direito de arrematação.

10. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br.

10.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo leiloeiro (a), nos autos do processo de licitação.

10.1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2. Observado o disposto no art. 165 da Lei n.º 4.133/2021, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.2.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei n.º 4.133/2021, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo

prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4.1. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o(a) Leiloeiro(a) poderá no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior da Administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do(a) leiloeiro(a).

10.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

11. DA VISITAÇÃO

11.1. Os veículos e os bens inservíveis estarão disponíveis para visitação na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada na Rua Procurador Professor Carlos Antônio de Almeida Melo, Quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo, CEP: 78049-921, em Cuiabá/MT, conforme anexo I deste Edital, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia anterior à data prevista para a abertura da Sessão Pública, em dias úteis, das 12h00min às 18h00min.

11.2. Os interessados deverão agendar a visitação com o Gerente de Manutenção e Transportes, Antônio Evangelista da Costa pelo e-mail antonio.costa@mpmt.mp.br ou através do telefone (65) 3613-1624/3613-5227 ou pelo endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente leilão será realizado por intermédio de leiloeiro Público Oficial, ERICO SOBRAL SOARES, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO MATO GROSSO SOB O NÚMERO 54 DA JUCEMAT.



12.2 A avaliação dos bens relacionados no ANEXO I deste Edital poderá ser consultada no local de visitação, nos dias especificados para conhecimento “*in loco*” dos itens.

12.3 Importante registrar que a avaliação foi realizada pela Comissão designada pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que, para tanto, realizou pesquisa de preços junto à tabela divulgada pelas **FIPE- Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas**.

12.4 A partir do pagamento do valor referente ao bem arrematado, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

12.5 O Ministério Público do Estado de Mato Grosso não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

12.6 Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ou, ainda, entrarem em contato com o leiloeiro pelo telefone (86) 99442-2023 ou pelo endereço eletrônico erico.sobral@vipleiloes.com.br.

12.7 As dúvidas oriundas deste edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações que regem a matéria.

12.8 Ocorrendo fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data aprazada, o certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo se por conveniência a Entidade Promotora estabelecer outro.

12.9 A participação no Leilão implica na aceitação tácita por parte dos concorrentes das exigências e condições ora estabelecidas.

12.10 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, agastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no

artigo 178 da Lei nº 14.133/2021 (artigos 337-K; 337-L; 337-M e 337-N, do Capítulo II-B, do Código Penal).

12.11 Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria Geral de Justiça na forma da Lei.

12.12. Cópia integral do edital poderá ser obtida no site WWW.VIPLEILOES.COM.BR ou no site www.mpmt.mp.br, opção "Leilões", bem como quaisquer informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto poderão ser obtidos junto à Comissão.

12.13. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá para dirimir questões oriundas ou relativas à execução do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

13. DOS ANEXOS

13.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Lista com descrição dos ITENS e valor dos lances mínimos iniciais.

Cuiabá, 26 de junho de 2026.

Erico Sobral Soares

Leiloeiro Público Oficial

Januária Dorilêo

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa



ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS

Item	Veículo	Marca	Ano	Placa	Situação/classificação	Código FIPE	Valor FIPE	Lance Inicial (R\$)
1	VW AMAROK CD 4X4 TREND	VOLKSWAGEN	2013/2014	NPE8831	SEM FUNCIONAR DESDE 26/07/2023; MOTOR AVARIADO, AR CONDICIONADO E BATERIA INOPERANTES - OBSOLETO	005323-6	R\$ 94.244,00	R\$ 9.424,40
2	VW AMAROK CD 4X4 TREND	VOLKSWAGEN	2013/2014	NPE8971	MOTOR AVARIADO, CORREIA DENTADA ROMPIDA, PNEUS RESSECADOS - OBSOLETO	005323-6	R\$ 93.667,00	R\$ 9.366,70
3	VW AMAROK CD 4X4 SE	VOLKSWAGEN	2013/2014	OBG9146	MOTOR FUNDIDO, SISTEMA ELÉTRICO E PNEUS COMPROMETIDOS - OBSOLETO	005325-2	R\$ 89.562,00	R\$ 8.956,20



4	TRITON SPORT GLS AT	MITSUBISHI	2018/2019	QCH7G11	MOTOR FUNDIDO. MANUTENÇÃO ONEROSA - ANTIECONÔMICO	022164-3	R\$ 136.015,00	R\$ 13.601,50
5	NOVO VOYAGE	VOLKSWAGEN	2013/2013	OBA2D54	SEM USO DESDE SETEMBRO DE 2024 - OBSOLETO	005282-5	R\$ 34.752,30	R\$ 13.909,20
6	NOVO VOYAGE	VOLKSWAGEN	2013/2013	OBK9D43	SEM USO DESDE SETEMBRO DE 2024 - OBSOLETO	005282-5	R\$ 34.752,30	R\$ 13.909,20
7	AMAROK	VOLKSWAGEN	2013/2014	OBR1594	PROBLEMAS NA TURBINA. PNEUS RES-SECADOS - RECUPERÁVEL	005349-0	R\$ 90.242,00	R\$ 36.096,80
8	FIAT TORO FREEDOM AT9 D	FIAT	2017/2018	QCS0F80	SERÁ NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DO MOTOR - RECUPERÁVEL	001487-7	R\$ 126.503,00	R\$ 12.650,30
9	VW8.150E DELIVERY	VOLKSWAGEN	2007/2008	NJD2641	PINTURA DANIFICADA, PNEUS RUINS, MOTOR PARADO - OBSOLETO	515106-6	R\$ 111.564,00	R\$ 44.625,60



10	HONDA NXR 150 BROS	HONDA	2007	KAC6721	PNEUS RESSECADOS, PINTURA QUEI- MADA - OBSOLETO	811081-6	R\$ 7.052,00	R\$ 2.820,80
11	HONDA NXR 150 BROS	HONDA	2007	KAC7371	PNEUS RESSECADOS, PINTURA QUEI- MADA - OBSOLETO	811081-6	R\$ 6.491,00	R\$ 2.596,40
12	HONDA NXR 150 BROS	HONDA	2005	KAE7435	PNEUS RESSECADOS, PINTURA QUEI- MADA - OBSOLETO	811081-6	R\$ 5.991,00	R\$ 2.396,40
13	HONDA NXR 150 BROS	HONDA	2007	KAG0931	PNEUS RESSECADOS, PINTURA QUEI- MADA - OBSOLETO	811081-6	R\$ 7.678,00	R\$ 3.071,20
14	HONDA NXR 150 BROS	HONDA	2005	KAE7445	PNEUS RESSECADOS, PINTURA QUEI- MADA - OBSOLETO	811081-6	R\$ 7.242,00	R\$ 2.896,80
15	HONDA NXR 150 BROS	HONDA	2007	KAC6461	PNEUS RESSECADOS, PINTURA QUEI- MADA - OBSOLETO	811081-6	R\$ 7.594,00	R\$ 3.037,60



16	YAMAHA YBR FACTOR E	YAMAHA	2011	NJV7852	PNEUS RESSECADOS, PINTURA QUEI- MADA - OBSOLETO	-	R\$ 7.395,00	R\$ 2.958,00
Item	Descrição	Situação/classificação					Valor de Aquisição	Lance Inicial (R\$)
17	GERADOR DE ENER- GIA MAQ GERAL 100 KVA	SEM USO, OBSOLETO					R\$ 87.055,60	R\$ 8.705,56
18	NOBREAK 20 KVA - MODULAR TRIFÁSICO EXPANSIVE E REDUNDANTE	INUTILIZADO, OBSOLETO					R\$ 101.248,70	R\$ 10.124,87
19	TRANSFORMADOR ELEVADOR DE TENSÃO 220-380V (DATACENTER)	SEM USO, OBSOLETO					R\$11.378,50	R\$ 1.137,85





Procuradoria-Geral de Justiça

Departamento de Aquisições

Gerência de Licitações

LEILÃO Nº 001/2026



Procuradoria-Geral de Justiça

Rua 4, Quadra 11, nº 237, CEP 78.049-921
Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT



65 3613-5100
65 3613-1635



www.mpmt.mp.br
licitacoes@mpmt.mp.br